



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.759/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.176.000,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil reais), discriminado por seus elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050.2062 – Manutenção e Encargos do Serviço de Saúde

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0053.2063 – Manutenção do Hospital Municipal

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 609.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050.2059 – Incentivo a Saúde Bucal

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 272.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050.2055 – Programa de Saúde da Família - PSF

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050 – Atenção Básica

08.002.10.301.0050.2056 – Programa Micro Regionalização II

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 82.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS

05.004 – GERENCIA DE CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

05.004.26 - Transporte

05.004.26.782 – Transporte Rodoviário

05.004.26.782.0014 – Frota Rodoviária

05.004.26.782.0014.2026 – Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 43.000,00

11 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

11.002 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

11.002.27 – Desporto e Lazer

11.002.27.812 – Desporto Comunitário

11.002.27.812.0064 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer

11.002.27.812.0064.2079 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal